

Atos do Executivo

DECRETO Nº 143, DE 17 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos arts. 6º e 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias, em cumprimento às Emendas Parlamentares Municipais nºs 3, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 27, 28, 31, 35, 41, 43, 45, 49, 51, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 71 e 74, publicadas nas edições nºs 5042, 5043, 5045, 5053, 5054, 5056, 5060 e 5062 do Diário Oficial de Contagem, para consignação de recursos no Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.122.0038.2182.33503900.5102	7.227.455,98
1.13.1.10.122.0038.2182.33903000.5102	1.111.597,71
1.13.1.10.302.0040.2192.33903000.5102	200.532,57
1.13.1.10.305.0044.2198.33903000.5102	590.532,57
1.13.1.10.302.0040.2192.33903900.5102	511.065,14
1.13.1.10.122.0038.2186.33903900.5102	30.000,00
TOTAL	9.671.183,97

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.23.1.04.122.0036.9001.33909900.5100	9.671.183,97
TOTAL	9.671.183,97

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 144, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, o art. 5º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI –, aprovado pelo Decreto nº 1.507, de 13 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações será composta pelos seguintes membros:

I – integrante com conhecimento na área de trânsito e com nível superior de escolaridade:

- a) Diogo Farias da Cunha, titular e Presidente;
- b) Cristina de Paula Batista Carvalho Guerra, suplente.

II – representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade, com conhecimentos em legislação de trânsito, com nível médio de escolaridade:

- a) Silvânia Gonçalves de Souza, titular;
- b) Maysa da Costa Silva, suplente.

III – representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

- a) Thiago Demas Rezende, titular;
- b) Luiz Carlos de Castro Pinto Coelho, suplente.

Art. 2º A 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações será composta pelos seguintes membros:

I – integrante com conhecimento na área de trânsito e com nível superior de escolaridade:

- a) Júnia Maria de Lima Drummond, titular e Presidente;
- b) Diogo Farias da Cunha, suplente.

II – representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade, com conhecimentos em legislação de trânsito, com nível médio de escolaridade:

- a) Paula Carolina Dornelas da Silva, titular;
- b) Fernando Lacerda Cardoso, suplente.

III – representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

- a) Damião Ferreira dos Santos, titular;
- b) Gabrielle Talita Ribeiro da Fonseca, suplente.

Art. 3º Fica nomeado Diogo Farias da Cunha como Coordenador-Geral das JARIs.

Art. 4º Os membros nomeados por este decreto terão mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Revoga-se o Decreto 1.081, de 18 de junho de 2019.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

RENATO GUIMARÃES RIBEIRO
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

Controladoria Geral do Município

Portaria CGM nº 005, de 17 de maio de 2021

Dispõe sobre a assinatura e divulgação dos Produtos de Auditoria no âmbito da Administração Pública Municipal

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, a Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018, e nos termos do Decreto nº 437, de 20 de março de 2018, resolve:

Art. 1º - Os produtos de auditoria emitidos pela Controladoria Geral do Município - CGM serão encaminhados com a assinatura dos membros da equipe realizadora do trabalho.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria CGM nº 002, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 17 de maio de 2021

Jaime Nápoles Villela
Controlador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

RESPOSTA ÀS QUESTIONAMENTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS COM CONDUTOR HABILITADO, DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, SEGURO TOTAL (PROTEÇÃO CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO, ROUBO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS)), RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO 24H (VINTE E QUATRO HORAS) E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, e após manifestação da área técnica, vem a equipe de Pregões da Prefeitura Municipal de Contagem informar:

1-QUESTIONAMENTO E RESPOSTA TÉCNICA:

Questionamento 1:

Os veículos do Lote 1 são SEM condutor e SEM combustível?

Resposta da área técnica: Não. Conforme especificado no objeto do Termo de Referência do Edital, a locação de veículos para todos os Lotes da licitação inclui o condutor habilitado e o fornecimento de combustível.

Questionamento 2:

Chamamos atenção para a abrangência desta exigência que não restringe o cadastro ativo para proponentes participantes somente do lote 4, já que os veículos dos demais lotes não são passíveis de regulamentação /autorização pelo DER/MG, por não se tratarem de veículos automotores de transporte coletivo de passageiros. A falta de especificação da exigência em epígrafe restringe a participação e maior competitividade do processo licitatório prejudicando a livre concorrência por excesso de exigência.

Resposta da área técnica: Não. A exigência contida no item 8.1.4 do Termo de Referência somente se aplica aos veículos especificados no LOTE – IV – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. Sendo assim, esse esclarecimento se aplica à todas as demais proponentes interessadas no certame.

Questionamento 3:

"8.2.3 - Declaração da proponente de possuir em seu quadro permanente, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente (CRA Conselho Regional de Administração), detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de RCA PF, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação"
Está declaração é realmente necessária para a habilitação dos concorrentes?

Resposta da área técnica: Não. A licitante vencedora do certame é que deverá comprovar possuir em seu quadro permanente de pessoal profissional de nível superior devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração), 30 dias após a assinatura do contrato, conforme exigência do item 8.1.3 do Termo de Referência do Edital.

Contagem, 12 de março de 2021.

Eliana Alves Da Silva
Equipe pregões

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 17/05/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 PA. 030/2021 ADESÃO A ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. 014/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.
CONTRATADA: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 060/2019, por mais 06 (seis) MESES, com termo INICIAL em 1º (primeiro) de MAIO de 2021 e termo FINAL em 1º (primeiro) de NOVEMBRO de 2021, com base no Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, podendo ter sua duração prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limita a 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 269.213,46 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171 06.122.0001.2022 33.90.39-33 0100
ASSINADO: 30 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 PA Nº 154/2020 – PE Nº 051/2020 – EDITAL Nº 093/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: KS EVENTOS E SHOW LTDA ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE) E MINI TRIO ELÉTRICO, COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO (SPOT) EM ESTÚDIO – Itens 01, 02 e 03 da ata de R.P., sob demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas, no Termo de Referência, anexo do Edital, na proposta da CONTRATADA
VIGENCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 13/10/2020 e encerramento em 13/10/2021,
VALOR TOTAL ESTIMADO: Para efeitos legais, estima-se o valor TOTAL desta contratação em R\$ 453.945,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1061 04.131.0066.2013 33.90.39-68 0100
ASSINADO: 06 DE MAIO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº. 020/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de ATUALIZAÇÃO e AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE – ESRI – Environmental Systems Research Institute e SUPORTE TÉCNICO especializado em manutenção e desenvolvimento de soluções junto às ferramentas e tecnologias que compõem o ambiente de GEOINFORMÁTICA do SISTEMA de INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS MUNICIPAL – SIGM do Município de Contagem/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.
VIGENCIA: 12 (doze) MESES, com início em 07 (sete) de maio de 2021 e encerramento em 07 (sete) de maio de 2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor TOTAL da contratação é de R\$ 299.999,68 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1091 04.126.0062.2077 44.90.40 - 09 0100
ASSINADO: 07 DE MAIO DE 2021.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.312

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 26.852, datado de 23 de março de 2021, no tocante ao período de gozo de férias prêmio da servidora MARCIA HELENA ANACLETO, matrícula nº 137030, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de abril de 2021 a 30 de abril 2021. [...]”;

Leia-se: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de junho de 2021 a 30 de junho 2021 [...]”. Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de maio de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.313

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 01809/2021-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra-24H, Nível XI-B, Padrão “P-07”, matrícula nº. 126078, a servidora RENATA VIEIRA FARIA COUTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.314

A PREFEITA DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, da designação para o exercício das respectivas Funções de Confiança, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	REF	CFC
ROSILENE DA SILVA LEITAO	177035	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	08
CRISTIANE APAREIDA ENI DA SILVA	193064	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	10
ANA PAULA MUNIZ PANTALEAO	193065	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	13
APARECIDA FIRMINO DA S. SANTOS	176007	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	18
LEIDE CRISTINA ALVES	200383	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	20
JENUINA RODRIGUES COSTA	182037	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	21
CRISLAINE LEANDRA ALVES SOUZA	203187	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	33

Art.2º DESIGNAR, para o exercício das respectivas Funções de Confiança, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	REF	CFC
ANDRE DE ALMEIDA	203194	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	08
CLAUDIA CANDIDO DE LELIS	204492	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	10
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	203200	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	13
FERNANDA ROSA AVELAR BAESSE	203378	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	18
JUSCELIA FRANCISCO GUILHERME	176063	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	20
LEILA DE MORAIS DIAS COIMBRA	203259	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	34

RAFAEL DE PAULA SILVA	203257	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	36
SANDRO JOVINO ALVES	203248	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	FC-1	33

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

REGIONAL ELDORADO			
CONVOCAÇÃO			
SETOR DE VESTUÁRIO ADULTO			
NOVAS ESCOLHAS para preenchimento de vagas na FEIRA DE ARTES, ARTESANATO, COMIDAS, FLORES NATURAIS E PRODUTOS DE VARIEDADES DO ELDORADO MUNICÍPIO DE CONTAGEM			
Comparecer à REGIONAL ELDORADO nos dias 18 e 19/05/2021			
Seguindo a ordem de classificação			
Dia 18/05		Dia 19/05	
09:00	1º ao 30º	09:00	181º ao 210º
10:00	31º ao 60º	10:00	210º ao 240º
13:00	61º ao 90º	13:00	241º ao 270º
14:00	91º ao 120º	14:00	271º ao 300º
15:00	121º ao 150º	15:00	301º ao 340º
16:00	151º ao 180º		
O CANDIDATO CLASIFICADO QUE NÃO COMPARECER PERDERÁ O DIREITO DE ESCOLHA.			
Avenida. José Faria da Rocha, 1.016 / 3º andar - Bairro: Eldorado - Telefone: 3352-5477 / 3352-5351			

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG

www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Convocar Professores PEB 1, PEB 2 (Arte, Inglês e Ensino Religioso) e Pedagogos para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e se cadastrar para receber a guia do exame médico admissional para perícia, bem como incluir os comprovantes de sua documentação acadêmica e pessoal para conferência e homologação, a partir do dia 18/05/2021 até o dia 24/05/2021.

Atenção: As informações e veracidade dos documentos, dados pessoais e o cadastro do e-mail informado no Sistema é de exclusiva responsabilidade do candidato.

O candidato para fazer o cadastro no link acima, deverá estar em posse de toda documentação exigida conforme o item 11.11 do Edital do PSS 04/2020.

02 - O candidato convocado neste Edital deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica, conforme agendamento que será enviado no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.

03 – Posteriormente, anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, a partir do dia 28/05/2021 até o dia 31/05/2021.

03 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.

04 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas em 02/06/2021, e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.

Atenção: Será convocado por e-mail para escolha de vagas somente os candidatos que forem considerados aptos pelo exame médico admissional e anexarem o laudo no sistema, dentro do prazo previsto no Edital.

05 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados, que participarão da Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas, por ordem de classificação, data e horário, conforme abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar Professores PEB 1 para suprimento de 43 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	GERSONITA SILVANA FERNANDES	598º			
2	FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA	600º			
3	FLAVIANA FLAUSINO OLIVEIRA	138º cota negro / 605º Geral			
4	SHIRLEY DO AMARAL RIBEIRO	601º			
5	JERUSA TORRESIA LOPES SILVA	602º			
6	ROSANE PALHARES DOS SANTOS	603º			
7	MARIA MARTA DE OLIVEIRA	604º			
8	DEISIANA SANTOS	139º cota negro / 610º Geral			
9	PRISCILA HELLEN MACENA DE ANDRADE	606º			
10	MARILIA GONZAGA AMBROSIO	607º			
11	SIMONETE DAS GRAÇAS MOREIRA	608º			
12	INGRID DAYANA MONTEIRO	609º			
13	ESTELITA PEREIRA DA CRUZ	140º cota negro / 621º Geral			
14	LETICIA SUELEM FRANÇA DA SILVA	611º			
15	AMANDA ELIAS TEIXEIRA	612º			
16	CLEUZA DA SILVA FERREIRA ARAUJO	613º			
17	HELENA ALVES ANDRADE DAMASCENO	614º			
18	MAYRE RODRIGUES CURA D'ARES	141º cota negro / 626º Geral			
19	MERCIA ANITA LIMA LACERDA SILVA	615º			
20	LUCIANA ALVES	616º			
21	ELANE DA SILVA COSTA	617º			
22	ANDREIA MARQUES DA SILVA FREITAS	618º			
23	DEBORA CRISTINA SILVA RODRIGUES	142º cota negro / 641º Geral			
24	FLAVIA CRISTINA SANTIAGO	619º			
25	ALEXANDRA APARECIDA AVELINO OLIVEIRA	620º			
26	ALEXANDRA VIEIRA STURZENEKER	622º			
27	GISELE ADRIANA DOS SANTOS	623º			
28	ALEXANDRA CRISTINA DE JESUS CAMILO	143º cota negro / 643º Geral	PEB 1	02/06/2021	8:30h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Resolve:

05 – Convocar Professores PEB 1 para suprimento de 43 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
29	LUCIMAR RODRIGUES	624º			
30	LUCIANA SILVA DE MATOS	625º			
31	CLEUSIANE DE ALMEIDA REIS	627º			
32	ELIANE SOARES DA SIVA TOMAZ	628º			
33	FRANCIELE SALES DA SILVA	144º cota negro / 644º Geral			
34	CIBELE PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO DOS REIS	629º			
35	JOANA D'ARC BARBOSA DE FREITAS	630º			
36	TABATA MARIZ VIEIRA	631º			
37	ELIZABETH RAFAELA LEOPOLDO DE JESUS	632º			
38	MARIA DE LOURDES FREITAS	145º cota negro / 650º Geral			
39	LIVIA DA SILVA DEBONI	633º			
40	CLEUZENICE DA COSTA SANTOS	634º			
41	CLAUDIA APARECIDA VERTELO JACONE SILVA	635º			
42	LUCIENE SANTOS DA SILVA COSTA	636º			
43	FABIANA SANTANA DA SILVA COSTA	146º cota negro / 653º Geral			

05 – Convocar Professores PEB2-Arte para suprimento de 5 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	EDILAINÉ LETICIA DIAS	33º			
2	NATALIA ADRIANA CORY PINTO	34º			
3	MATEUS AQUINO DA SILVA	35º			
4	MARLI PEREIRA ALVES MOREIRA	9º cota negro / 39º Geral			
5	DANIELLE CALDEIRA DE OLIVEIRA	36º			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

05 – Convocar Professores PEB2-Inglês para suprimento de 9 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	ELIZABETH RAMOS DE LOREDO BORGES	59º	PEB2-INGLÊS	02/06/2021	14h
2	JULIMAR CHAVES BATISTA	60º			
3	MICHAEL SOUZA DOS SANTOS	61º			
4	GILDETE RAMLHO DOS SANTOS ALEIXO	13º cota negro / 71º Geral			
5	ELOISA ARAUJO SILVA MAR	62º			
6	ONILIA DE OLIVEIRA FERNANDES	63º			
7	ELIZABETH ALVES COSTA	64º			
8	CLAUDIA MARCIA DA SILVA	65º			
9	JACKSON CASSIMIRO CORREA	14º cota negro / 72º Geral			

05 – Convocar Professores PEB2-Ensino Religioso para suprimento de 8 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	MARGARETH FERREIRA SILVA	31º	PEB2-ENSINO RELIGIOSO	02/06/2021	15h
2	TATIANA CARLA CHIARI	32º			
3	ANDREIA MARTINS DA SILVA	33º			
4	ROSANE MARGARIDA FERREIRA DA ROCHA	8º cota negro / 34º Geral			
5	CLEIDE LIMA DOS SANTOS	35º Geral / 9º cota negro			
6	RENATA DE SOUSA GOMES	36º Geral / 10º cota negro			
7	SOLANGE MARIA RODRIGUES MOREIRA	37º			
8	ADRIANO CORREA DE PAULA	11º cota negro / 42º Geral			

05 – Convocar Pedagogos para suprimento de 4 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	LISIANE MARIA DOS SANTOS	76º	PEDAGOGO	02/06/2021	16h
2	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA CASTRO	77º			
3	ROSIMAR RODRIGUES DE LISBOA	20º cota negro / 78º Geral /			
4	MARIA GIZELLE TEIXEIRA SOARES DA SILVA	79º			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

06 – Local do Atendimento (Escolha de vagas)

Plataforma on line
 Aplicativo ZOOM
 Link a ser encaminhado no e-mail do candidato

07 - Informações: 3352-5369, ou pelo e-mail: seduc.pss@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 04/2020 (Educação) e depois no link referente ao Edital).

08 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

09- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

CRONOGRAMA PARA A CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EDITAL 10/2021 – (PSS 04-2020)

CARGOS: PEB 1 (43 vagas)

PEDAGOGO (4 vagas), PEB2-ARTE (5 vagas), PEB2-INGLÊS (9 vagas), PEB2-ENSINO RELIGIOSO (8 vagas)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, para cadastro de informações pessoais e anexação de títulos e documentos pessoais no Sistema	17/05/2021	SEDUC
Cadastro de informações pessoais e anexação de títulos e documentos pessoais no Sistema, pelos candidatos aprovados no processo seletivo	18/05/2021 a 24/05/2021	CANDIDATO
Homologação dos títulos e documentos pessoais cadastrados	25/05/2021 e 26/05/2021	SEDUC
Pré Admissão Via Sistema - Convocação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SEDUC	26/05/2021 e 27/05/2021	SEAD
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SEDUC	28/05/2021	SEAD
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema)	28/05/2021 a 31/05/2021	CANDIDATO
Publicação de relação das vagas disponíveis (cargo/número de vagas/escola/endereço da escola/turno)	31/05/2021	SEDUC
Envio do e-mail de convocação para reunião pública online, para definição de lotação para os candidatos (escolha de vagas)	31/05/2021	SEDUC
Reunião Pública online para escolha de vaga, por ordem de classificação, inserção das vagas escolhidas pelos candidatos no Sistema, geração automática dos contratos	02/06/2021	SEDUC
Impressão do contrato, assinatura e anexação no Sistema, pelo contratado	03/06/2021 e 04/06/2021	CANDIDATO
Homologação e assinatura do Contrato	07/06/2021 e 08/06/2021	SEAD
Envio da guia de encaminhamento para as unidades escolares	09/06/2021	SEDUC

Obs: previsão para entrada em serviço: 10/06/2021

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAN Nº 003/2021

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilização dos procedimentos internos de execução das despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO as especificidades que envolvem a administração dos contratos e convênios relacionados à área de tecnologia da informação, e;

CONSIDERANDO o disposto na letra "I" do Inciso I do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 303 de 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada ao servidor Fernando Augusto Silva Lopes, matrícula 0154227-8, a atribuição de ordenar as despesas relativas aos contratos, convênios, parcerias e outras despesas vinculadas à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, em 17 de maio de 2021.

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 310, de 14 de maio de 2021.

Dispõe sobre a criação da NOTA TÉCNICA ESPECIAL n. 001/SMSA/PMC/2021, que estabelece normas técnicas para realização de testes rápidos para COVID-19, em serviços com estruturas temporárias no município de Contagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2018 e com fundamento no artigo 43 da Lei Complementar n. 103, de 20 de janeiro de 2011 e,

Considerando a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Município de Contagem-MG pelo Decreto n. 1.975, de 29 de dezembro de 2020;

Considerando os efeitos decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS - como pandemia;

Considerando a situação emergente e de rápida evolução da pandemia por COVID-19;

Considerando a necessidade de buscas alternativas, pelo Município de Contagem, em normatizar o serviço para testes rápidos de COVID-19 em estruturas temporárias; Considerando o objetivo de ampliar a testagem rápida para a COVID-19, assegurando a qualidade do serviço oferecido à população e em conformidade com as normas vigentes;

RESOLVE

Art. 1.º Criar a NOTA TÉCNICA ESPECIAL n. 001/SMSA/PMC/2021, que estabelece normas técnicas da Vigilância Sanitária para realização de testes rápidos para COVID-19, em serviços com estruturas temporárias no município de Contagem, visando a saúde e o bem estar da população, em conformidade com o artigo 43 do Código de Saúde do município de Contagem.

Art. 2.º O Anexo desta Portaria contém a NOTA TÉCNICA ESPECIAL N. 001/SMSA/PMC/2021, em sua integralidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 14 de maio de 2021.

FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

NOTA TÉCNICA Nº 001/SMSA/PMC/2021
Processo nº OSB-166/2021

ORIENTAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 EM SERVIÇOS COM ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

A situação emergente e de rápida evolução da pandemia por COVID-19, fundamentam a busca de alternativa pelo município em normatizar o serviço para testes rápidos de COVID-19 em estruturas temporárias, com o objetivo de ampliar a testagem rápida para a COVID-19, assegurando a qualidade do serviço oferecido à população e em conformidade com as normas vigentes, especialmente: Portaria Nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS CoV2); Decreto Nº 1510 de 16/03/2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID); Decreto Municipal n. 1.975 de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o Estado de Calamidade Pública do Município de Contagem declarado pelo Decreto n. 1.537 de 24 de março de 2020, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); Resolução ALMG Nº 5.559, de 4 de março de 2021; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020: Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2); NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020: Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por sars-cov-2(covid-19) dentro dos serviços de saúde; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 08/2020: Orientações gerais para implantação das práticas de segurança do paciente em hospitais de campanha e nas demais estruturas provisórias para atendimento aos pacientes durante a pandemia de covid-19; NOTA TÉCNICA Nº 14/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2020: Recomendações da Vigilância Sanitária para a realização dos testes rápidos para a COVID-19 nos estabelecimentos de saúde de M.G; RDC Nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências; Resolução – RE/ANVISA Nº 9, de 16 de janeiro de 2003, que trata da Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor, sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

Diante disso, o Município de Contagem estabelece as normas para o funcionamento dos serviços de testes rápidos para COVID-19 em estruturas de caráter temporário. A vigência desta norma técnica cessará automaticamente a partir do reconhecimento do município de que não mais se configura a situação de emergência em saúde pública no município de Contagem decretada em 16/03/2020 - Decreto Nº 1510.

2. DOS TESTES RÁPIDOS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS (TR-AC)

Os testes para a pesquisa de anticorpo possuem limites de detecção inerentes ao desenvolvimento do produto e ao estado imunológico do paciente. Sendo assim, resultados não reagentes (negativos) não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados reagentes (positivos) não devem ser usados como evidência absoluta de infecção devendo ser interpretado por profissional de saúde em associação com dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios. A exclusão ou confirmação do diagnóstico de COVID 19 NÃO deve ser feita por uma avaliação isolada dos resultados dos testes rápidos.

3. TESTES RÁPIDOS PARA PESQUISA DE ANTÍGENOS (TR-Ag)

Os Testes Rápidos para Pesquisa de Antígeno (TR-Ag) para COVID-19 diferenciam-se dos Testes Rápidos para Pesquisa de Anticorpos (TR-AC) por serem utilizados para determinar se um indivíduo está infectado no momento da testagem. Os Testes Rápidos para Pesquisa de Antígenos não substituem o PCR-RT, que são considerados o padrão ouro para diagnóstico da infecção pelo vírus da COVID-19. Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS - a detecção baseada em antígeno deve ser priorizada para diagnóstico da infecção pelo vírus da COVID-19 em casos sintomáticos, sobretudo em ambientes onde os testes moleculares (por exemplo, RT-PCR) são limitados, indisponíveis, ou estão disponíveis, mas com longos tempos de resposta. Sua utilização deve ser priorizada para casos suspeitos leves ou ambulatoriais e, eventualmente, para contatos de pacientes confirmados. Seu uso em outros tipos de processos, como nos aeroportos ou outros pontos de entrada e na busca de casos assintomáticos, não é recomendado atualmente pela OPAS.

Os testes rápidos adquiridos por meio da RDC ANVISA Nº 379/2020 devem ser acompanhados das documentações prevista nesta resolução, que atestem a sua qualidade.

4. DA EXECUÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS

A aplicação destes testes deve estar orientada para estratégias específicas que favoreçam o enfrentamento da emergência em saúde provocada pelo novo coronavírus. A realização de testes rápidos deve seguir as determinações, orientações e diretrizes das autoridades de saúde, visando a utilização de produtos regularizados, com adequado manejo clínico dos pacientes e notificação dos resultados de casos suspeitos junto as autoridades de saúde para o gerenciamento das informações epidemiológicas.

Os serviços de saúde ou estabelecimentos que pretendam executar testes rápidos para COVID-19 devem ser licenciados pela Vigilância Sanitária do Município de Contagem. Somente poderão ser utilizados kits que utilizem amostra de sangue capilar, de acordo com as instruções de uso do fabricante.

5. DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS NOS SERVIÇOS EM ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

- 5.1. Apresentar solicitação de Alvará Sanitário para o endereço onde funcionará a estrutura temporária, com comprovação de assistência de responsabilidade técnica junto ao conselho de classe;
- 5.2. Planta baixa do serviço para realização do teste rápido de COVID-19, demonstrando o layout de todos os ambientes, com as suas dimensões, altura do pé direito, descrição dos revestimentos de piso, paredes e teto, localização dos lavabos para higienização das mãos nas áreas técnica, localização dos mobiliários e dos pontos de ar condicionado se necessário;
- 5.3. Descrição do fluxo de atendimento descrevendo os processos de recepção dos pacientes, pagamento, espera, anamnese, testagem e comunicação do resultado, de forma a se reduzir o risco de contágio dentro do serviço;
- 5.4. Descrição dos procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente, com sua frequência, número de funcionários exclusivos, atendendo às normas sanitárias vigentes;
- 5.5. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para o endereço da estrutura temporária;
- 5.6. Descrever a capacidade de armazenamento de água potável, e das condições do esgotamento de águas servidas. A captação de água e descarte do esgoto devem utilizar, necessariamente, a rede pública oficial do município.

6. QUANTO AO PROGRAMA FÍSICO FUNCIONAL DA UNIDADE

Requisitos básicos a serem observados para instalação de estruturas temporárias de serviços de Testes Rápidos de Covid-19, encaminhados à VISA/CONTAGEM-MG para análise e parecer:

- 6.1. Sala de espera para pacientes com as devidas marcações, respeitando o distanciamento de 1 metro, contendo piso paredes e teto de material resistente à limpeza e desinfecção;
- 6.2. Guichê de atendimento para recepção do paciente com barreira de proteção física;
- 6.3. Área técnica administrativa, com controle de temperatura recomendado pelo fabricante dos testes;
- 6.4. Sala para coleta de material biológico, privativa para a realização da testagem, mantendo o ambiente ventilado (janelas abertas ou com sistema de climatização com exaustão) a fim de assegurar a renovação do ar, de forma a estabelecer ambientes mais seguros, considerando as formas de transmissão da COVID-19, e provida de lavabo com torneiras sem contato das mãos e acessórios para higienização e mobiliário de apoio;
- 6.5. Cômodo de resíduos de saúde;
- 6.6. Depósito de material de limpeza (DML);
- 6.7. Sanitários - comuns para pessoas de ambos os sexos, sendo um (01) para funcionários e (01) para pacientes. Os sanitários poderão ser substituídos por banheiros químicos;
- 6.8. O serviço deverá disponibilizar água potável aos seus funcionários e clientes.

7. CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O serviço deverá aplicar os protocolos e fluxos de trabalho, que garanta:

- 7.1. A triagem de pacientes e profissionais. Pacientes com sintomas respiratórios devem ter atendimento imediato; delimitar fluxo de pessoal e áreas de atendimento, espera e pagamento.
- 7.2. Realizar o cadastramento com preenchimento integral das informações conforme Orientações de cadastro e preenchimento disponíveis em: <https://datasus.saude.gov.br/notifica/>
- 7.3. A adoção de estratégias com o objetivo de limitar o número de clientes no serviço para evitar aglomeração nas áreas de atendimento, cadastramento e espera;
- 7.4. A disponibilização para os usuários com sintomas respiratórios, máscara cirúrgica, além reforçar a obrigatoriedade do uso de máscara cirúrgica ou de tecido para todos os clientes que adentrarem no serviço, independentemente de ser suspeito ou não. O uso correto das máscaras deve ser respeitado durante toda a permanência no serviço de saúde; proibir o uso de máscara com válvula expiratória, pois ela permite a saída do ar expirado pelo seu usuário que, caso esteja infectado, poderá contaminar outras pessoas e o ambiente;
- 7.5. Disponibilizar insumos, de proteção e prevenção, tais como: água e sabonete líquido ou preparações alcoólicas a 70% para higiene das mãos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), estando estes em fácil acesso e suficientes para os pacientes e equipe;
- 7.6. Os dispensadores de água potável que exigem aproximação da boca para ingestão devem ser lacrados em todos os bebedouros, mantendo-se unicamente o funcionamento do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários.
- 7.7. Capacitar os profissionais do serviço sobre as medidas de prevenção da transmissão do novo coronavírus, incluindo a higienização das mãos e o uso adequado dos EPI;
- 7.8. Disponibilizar, de forma visível aos usuários e funcionários, cartazes orientativos sobre medidas de prevenção da transmissão do novo coronavírus, como por exemplo: a higienização adequada das mãos com preparação alcoólica a 70%, o uso correto dos EPIs, a higiene respiratória/etiqueta da tosse
- 7.9. Estabelecer procedimento escrito para o atendimento, incluindo árvore decisória para a utilização do teste; a árvore decisória para a utilização do teste deve ser elaborada em consonância com a instrução de uso do teste rápido e respeitar a janela imunológica do paciente. O usuário que for dispensado pela árvore de decisão deve ser orientado quanto ao correto momento de realizar o teste rápido.
- 7.10. Realizar a cada coleta realizada, a limpeza e desinfecção do ambiente e das superfícies comuns ao atendimento que tenham sido utilizados na assistência aos pacientes suspeitos de infecção pelo novo coronavírus. Sugere-se a desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 0,5% ou outro desinfetante regularizado junto à Anvisa, que apresenta eficácia contra vírus envelopados (por exemplo: peróxido de hidrogênio, compostos de amônio quaternário e compostos fenólicos). Seguir as instruções do fabricante para concentração, método de aplicação e tempo de contato para todos os produtos de limpeza e desinfecção;
- 7.11. Fornecer o laudo ao paciente, em meio físico ou digital e assinado pelo profissional de saúde, com o resultado do teste, conforme previsto pela RDC nº 302/2005;
- 7.12. Garantir registro e rastreabilidade dos resultados;
- 7.13. Informar os resultados reagentes às autoridades de saúde competentes, por meio de canais oficiais estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde;
- 7.14. Notificar a ocorrência de queixa técnica associada ao dispositivo utilizado pelo Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (Notivisa), em até 5 (cinco) dias de seu conhecimento;

8. QUANTO AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

- 8.1. Garantir a segregação, manejo, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos, descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do

serviço em questão;

8.2. Todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) devem ser classificados no subgrupo A1, de acordo com a Resolução-RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e dá outras providências;

8.3. Os resíduos devem ser acondicionados, em sacos vermelhos ou brancos leitosos – os sacos brancos leitosos poderão ser utilizados excepcionalmente durante essa fase de atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, caso o serviço de saúde não possua sacos vermelhos para atender a demanda – que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas, independentemente do volume e identificados pelo símbolo de substância infectante;

8.4. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

9. QUANTO AOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)

O profissional de saúde legalmente habilitado para a realização e interpretação dos testes, além de seguir estritamente as instruções de uso do dispositivo que será utilizado, deve:

9.1. Usar equipamentos de Proteção Individual (EPI) de forma adequada e conforme tipo de procedimento a ser realizado;

9.2. Para a coleta de amostra sanguínea: avental, óculos de proteção ou protetor facial, luvas descartáveis e máscara cirúrgica;

9.3. Para coleta de amostra do trato respiratório superior, como as realizadas por meio de swab, um procedimento com risco de geração de aerossóis: avental, óculos de proteção ou protetor facial, luvas descartáveis gorro, máscara N95/PPF2 ou equivalente;

9.4. Apresentar procedimento descrevendo a paramentação e desparamentação (uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários à execução da atividade).

10. QUANTO À NOTIFICAÇÃO

10.1. A notificação compulsória dos resultados é obrigatória, em conformidade com o art. 7º da Lei Nº 6.259/1975, art. 30 da Lei Nº 13.317/1999 e Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 38/2020. Todos os resultados, sejam eles positivos, negativos ou indeterminados, deverão ser notificados, por meio do Formulário para Notificação de Exames, disponível em <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/notificaexames>. Deverá sempre ser consultado o site <http://coronavirus.saude.mg.gov.br/> para verificar se houve alteração na forma de notificação. Os resultados também deverão ser notificados ao Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Nº 1.792, de 17 de julho de 2020.

REFERÊNCIAS:

- RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- RDC Nº 63 ANVISA de 25/11/11 (Dispõe sobre Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde);
- RDC N302 ANVISA de 13/10/2005, que dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento de laboratórios clínicos;
- NOTA TÉCNICA Nº 58/SES/COES MINAS COVID-19/2020 - vigilância e manejo de aglomerado de casos de covid-19 em ambientes restritos ou fechados - surtos de covid-19;
- RDC Nº 377, DE 28 DE ABRIL DE 2020 - Autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do § 2º do art. 69 e do art. 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009.
- Lei Complementar Nº 103 de 20/01/2011 - Código de Saúde do Município de Contagem – MG;
- Lei 6437 MS, de 20/08/77 (Configura as infrações à legislação Sanitária e estabelece as respectivas penalidades).

Para outras informações, acesse: visa@contagem.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - Superintendência de Vigilância em Saúde Diretoria de Vigilância Sanitária.

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM – CMDCAC

CONVOCATÓRIA

Convocamos os (as) Conselheiros de Direitos, os cidadãos de Contagem e os demais interessados para participar da 4ª Plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, de 2021 que será realizada na próxima quarta-feira dia 19 de maio de 2021, às 9:00 horas através da Plataforma TEAMS.

Pauta:

Comissão de Seleção:

Edital de Chamamento Público 01/2021 – CAC

Solicitação de prorrogação de CAC's:

Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS: Projetos "Compartilhar para Melhor Atender" e "Formação sem Fronteiras".

Projeto Assistencial Novo Céu: Projetos "Acolher Cuidar e Proteger" e "Saúde Integral Terapia Combinada"

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem: Projetos "Garantir Direitos" e "Promover Inclusão"

Kyrius CIA e Artes: Projetos "Introdução a Robótica, o Futuro mais Presente" e "Kyrius Casa das Artes"

Instituto ser Feliz: Projeto "Viver Feliz"

Comissão Registro:

Prorrogação Automática dos Registros das Instituições

Informes:

Ofício 019/2021 da 19ª PJ/MG.

Alteração nas datas das reuniões das Comissões de Seleção e de Políticas Públicas.

José William da Silva
Presidente do CMDCAC

CONVOCATÓRIA

Convocamos os (as) Conselheiros (as) de Direitos para participar da 4ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável COM-SAN Contagem, que será realizada na próxima quinta - feira dia 20 de maio de 2021, às 09:00 horas, através da plataforma digital, aplicativo Teams, link disponibilizado aos participantes pelo e-mail e WhatsApp.

Pauta:

Deliberações da Comissão Normativa e Fiscalizadora;

Deliberação da Comissão de Financiamento;

Comissão de Implementação de Política SAN;

Informes;

Jefferson Pereira Cançado de Araújo
Presidente do COMSAN



Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte e
Juventude

PORTARIA Nº 017/2021 de 17 de maio de 2021

Prorroga o prazo de inscrições para interessados em compor a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), gestão 2021/2022 do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC)

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Monique Najara Aparecida Pacheco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e no que dispõe a legislação do Sistema Municipal de Cultura números 4.647/2013 e 4.935/2018,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar o processo de inscrição de 17 a 28 de maio, até o horário limite de 17h, a todos os interessados do setor artístico-cultural com experiência comprovada de, no mínimo, um ano, residentes e domiciliados em Contagem como representantes da sociedade civil para compor a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), gestão 2021/2022, que será responsável pela análise das propostas a serem inscritas nos editais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC). Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, seja a que título for, conforme previsto no § 11, artigo 68 da lei do Sistema Municipal de Cultura (Lei 4.647/2013).

Art. 2º: Os componentes da Comissão deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e os representantes da sociedade civil de reconhecida notoriedade na área cultural, os quais terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 3º: Os representantes do setor cultural farão a sua apresentação e serão eleitos em assembleia convocada pela Secretária da SECEJ, mediante inscrição prévia da candidatura, podendo candidatar-se e votar qualquer artista, independentemente de vinculação a associação, sindicato ou similar.

Art. 4º: Os interessados deverão fazer a sua inscrição por meio do email cultura@contagem.mg.gov.br, até o horário limite de 17h do dia 28 de maio, no qual deverão anexar currículo resumido, que comprove a experiência mínima de um ano no setor cultural, comprovante de residência e domicílio em Contagem (valendo contas de água, luz, internet, faturas diversas em nome do candidato ou uma declaração de próprio punho no qual o candidato informe que reside no município) e cópia da identidade e do CPF.

Art. 5º: Após o recebimento da inscrição, a equipe de servidores da SECEJ fará a conferência da documentação e, caso esteja de acordo com o regulamentado na presente portaria, encaminhará aos inscritos o número de protocolo.

Art. 6º: A SECEJ fará publicar no Diário Oficial de Contagem a lista dos inscritos juntamente com a convocação da Assembleia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião, na qual será pautada a apresentação das candidaturas e a votação dos membros para compor a CAP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 17 de maio de 2021

Monique Najara Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Transcon

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017/TRANSCON
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017.

CONTRATADA: VERTRAN GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁFEGO LTDA

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de 24,45% (vinte e quatro virgula quarenta e cinco por cento) nos serviços contratados, passando o valor contratual, a preços prorrogados, referenciados a 30 de junho de 2020, para R\$ 7.549.432,20 (sete milhões quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

VALOR DO SEXTO TERMO ADITIVO: R\$232.016,90 (duzentos e trinta e dois mil e dezesseis reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 11162.15.452.0005.2096-339039.99 – Fonte:0157. Código Reduz:945.

Contagem, 17 de maio de 2021.

Renato Guimarães Ribeiro
Presidente – TRANSCON

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 027/2021

Prorroga a vigência da Portaria da Presidência nº 013/2021 a qual define o plano para desempenho das atividades presenciais na Câmara Municipal de Contagem, para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 10 da Portaria nº 001/2020, que "Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus – Covid-19 – no âmbito da Câmara Municipal de Contagem", e

Considerando a Deliberação nº 001/2020, exarada pela Comissão de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19;

Considerando o dever institucional de zelar pela preservação das condições de saúde de vereadores, servidores, terceirizados, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Contagem,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria nº 013/2021 da Presidência da Câmara Municipal de Contagem até o dia 07 de Junho de 2021, até ulterior determinação.

Art. 2º Permanece em vigência as determinações da portaria anterior, cujo, retomado o expediente presencial, ficando a presença de servidores e assessores limitada a 3 (Três) por gabinete ou setor.

§1º O ingresso do público externo nas dependências da Câmara Municipal de Contagem, seja nos gabinetes ou nos setores administrativos, ficará limitado a 60 (sessenta) pessoas por vez, e, se for o caso, a fim de se evitarem aglomerações na recepção, a fila de espera deverá permanecer fora do prédio, em ambiente aberto e arejado, observando-se a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§ 2º As disposições do parágrafo primeiro não se aplicam às sessões de licitação, as quais poderão ocorrer com a presença de 1 (um) representante por empresa participante.

§ 3º Fica obrigado a exposição de placa informativa na entrada do prédio, cujo qual, informa a capacidade máxima de lotação.

§ 4º Os elevadores do prédio poderão ser utilizados com 1/3 de sua capacidade máxima, ou seja, 02 pessoas por vez.

§ 5º O controle de acesso será realizado pela equipe de segurança da Câmara Municipal de Contagem.

Art.3º As reuniões ordinárias e extraordinárias continuarão ocorrer no formato presencial, vedada a presença de público externo nas galerias do Plenário José Custódio.

Art.4º Ratificam-se os termos da Portaria 013/2021 da Presidência da Câmara Municipal de Contagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Contagem, 17 de Maio de 2021

ALEX CHIODI
-Presidente-

Ata da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e vinte e um. Aos quatro dias do mês de maio, realizou-se no Plenário "Vereador José Custódio" a décima quarta reunião ordinária, que contou com a presença de vinte vereadores, já que o vereador Gil Antônio Diniz (Teteco) encontra-se afastado para o seu tratamento de saúde. Na sequência, o vereador Vinicius Faria fez a leitura do Capítulo 24, Versículos 27 a 31, narrado por São Lucas da Bíblia Sagrada. Logo após, o vereador Abne Motta solicitou a dispensa da leitura da ata, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, o 1º Secretário fez a leitura do Ofício nº 031/2021, de autoria da vereadora Moara Saboia, que solicita a retirada do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 038/2021, de sua autoria. Logo após, foram lidos e encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os projetos, a saber: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 069/2021 – "Institui o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC – dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais, e dá outras providências", de autoria do vereador Hugo Vilaça; Projeto de Lei nº 071/2021 – "Dispõe sobre o acesso de animais domésticos aos abrigos emergenciais, casas de passagens, albergues e centro de serviços destinados ao atendimento

destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua, na forma que menciona”, de autoria do vereador Hugo Vilaça; Projeto de Lei nº 072/2021 – “proíbe as práticas de adestramento agressivo e invasivo contra animais domésticos”, de autoria do vereador Hugo Vilaça; Projeto de Lei nº 073/2021 – “Dispõe acerca da criação do Dia do Servidor Público da Saúde do município de Contagem”, de autoria do vereador Pastor Itamar; Projeto de Lei nº 074/2021 – “Define diretrizes para o projeto “Conforto para as Adolescentes que Menstruam” e dá outras providências”, de autoria do vereador Gegê (Marreco); Projeto de Lei nº 075/2021 – “Inclui os comércios de laticínios e frios, açougues, hortifruti e supermercados na lista de estabelecimentos que poderão abrir aos domingos e feriados sem restrições no município de Contagem”, de autoria dos vereadores Gegê (Marreco) e Hugo Vilaça; Projeto de Lei nº 076/2021 – “Estabelece os serviços de cabeleireiros (as), barbeiros, esteticistas, manicures, pedicures, depiladores (as), maquiadores (as), banho e tosa de animais como atividades essenciais em períodos de calamidade pública no âmbito do município de Contagem”, de autoria dos vereadores José Antônio (do Hospital Santa Helena) e Gegê (Marreco); Projeto de Lei nº 077/2021 – “Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências”, de autoria Daniel Carvalho, Gegê (Marreco) e José Antônio (do Hospital Santa Helena); Projeto de Lei nº 078/2021 – “Institui o Programa Educação no Trânsito nas escolas da rede municipal de educação”, de autoria do vereador Daniel Carvalho; Projeto de Lei nº 079/2021 – “Define sanções a serem aplicadas aqueles que praticarem maus-tratos e violência a animais e dá outras providências”, de autoria do vereador Daniel Carvalho; Projeto de Lei nº 080/2021 – “Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de pessoas condenadas pela lei federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)”, de autoria da vereadora Glória (da aposentadoria); Projeto de Lei nº 081/2021 – “Denomina praça Celson José de Faria, o logradouro público existente na intercessão das ruas Avelino Camargos, Orozimbo Moreira, avenida Alvarenga Peixoto e avenida Coronel Jove Soares Nogueira, no bairro Amazonas, neste Município”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Projeto de Lei nº 082/2021 – “Denomina praça Itamarati a atual praça Raimunda Rodrigues, situada na rotatória em que se encontram as ruas Rio Comprido, Lino de Moro e avenida Jari Rodrigues do Vale, no bairro Inconfidentes, neste Município”, de autoria do vereador Vinícius Faria. Logo após, foram votados e aprovados, por unanimidade, os Requerimentos de nºs 816 a 866/2021; Indicações nºs 1144 a 1243/2021; Moções nºs 091 a 096/2021, apresentados pelos vereadores, inclusive as matérias destacadas, a saber: Requerimento nº 822/2021 – “Requer ao Executivo Municipal a realização de campanha de castração de animais, em caráter de urgência”, de autoria do vereador Carlin Moura; Requerimento nº 823/2021 – “Requer informações do quantitativo do cartão do SUS emitidos em nome de usuários do bairro Inconfidentes, bem como uma campanha para que os Agentes de Saúde possam ir de casa em casa, fazendo novas inscrições, tendo em vista que grande parte da população do bairro não tem o cartão e sequer já ouviram falar do procedimento de cadastro”, de autoria do vereador Daniel Carvalho; Requerimento nº 827/2021 – “Requer informação à Secretaria Municipal de Saúde, sobre a falta de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem nas UBS’S Laguna, Colorado e Arpoador, neste Município”, de autoria do vereador Denilson (da JUC); Requerimento nº 829/2021 – “Fornecimento de vale refeição para os profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), deste Município”, de autoria do vereador Glória (da aposentadoria); Requerimento nº 838/2021 – “Esclarecimento dos motivos que ocasionaram a paralização das obras na praça Imaculada Conceição, localizada no bairro Novo Eldorado, neste Município e conseqüente retomada das atividades”, de autoria do vereador Leandro (Léo da academia); Requerimento nº 846/2021 – “Solicitação de um médico para atendimento à população na Unidade Básica do bairro Bela Vista, na cidade de Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Requerimento nº 854/2021 – “Requer a contratação de funcionários no CSU Amazonas, para serviço de manutenção, limpeza, abertura e fechamento do espaço, incluindo finais de semana”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Requerimento nº 855/2021 – “Requer que a Câmara Municipal de Contagem interceda juntamente com a Polícia Civil de Minas Gerais para apurar e resolver os furtos das tampas de esgotos/bueiros que estão sendo corriqueiros no Município”, de autoria do vereador Vinícius Faria; . Requerimento nº 856/2021 – “Solicitamos a inclusão no projeto de construção da avenida Maracanã, demarcação na via relativo a ciclovia em toda a extensão da nova avenida, entre os bairros Maracanã e Praia, neste Município”, de autoria do vereador José Antônio (do hospital Santa Helena); Requerimento nº 866/2021 – “Requer a tomada de medidas cabíveis pelos órgãos competentes para resolver o problema de falta de professores na Escola Municipal Domingos José Diniz Costa Belém”, de autoria do vereador Daniel Carvalho; Indicação nº 1196/2021 – “Solicita a TRANSCON a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na rua Cardeal Arco Verde, altura número 320, bairro Água Branca, neste Município”, de autoria do vereador Bruno (Barreiro); Indicação nº 1200/2021 – “Indica a inclusão dos Conselheiros Tutelares do município de Contagem entre os grupos prioritários para a imunização contra o COVID-19, na aplicação de sobras diárias da vacina”, de autoria da vereadora Daisy Daniela; Indicação nº 1210/2021 – “Indica a Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem para as UBS’S Laguna, Colorado e Arpoador, neste Município”, de autoria do vereador Denilson (da JUC); Indicação nº 1213/2021 – “Execução de operação tapa-buraco capina, limpeza e limpeza da boca de lobo em todas as ruas do Pólo Moveleiro, neste Município”, de autoria do vereador Gegê (Marreco); Indicação nº 1224/2021 - “Solicita ao Poder Executivo Municipal e à TRANSCON que seja revista a proibição de estacionamento dos veículos de aluguel, carreteiros e frentista, na rua Padre Rossini Cândido, próximo a Praça Tiradentes, bairro Centro, neste Município”, de autoria do vereador Hugo Vilaça; Indicação nº 1226/2021 – “Solicita ao Poder Executivo Municipal e à TRANSCON que seja revista a instalação da placa de identificação da avenida João de Deus Costa esquina com Coronel João Camargos, bairro Centro, neste Município”, de autoria do vereador Hugo Vilaça; Indicação nº 1227/2021 – “Recapamento asfáltico na avenida João Soares, bairro Xangri-lá, neste Município”, de autoria da vereadora Glória (da aposentadoria); Indicação nº 1231/2021 – “Indica-se a distribuição gratuita de máscaras descartáveis em todos os equipamentos públicos da cidade de Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Indicação nº 1232/2021 – “Indica-se a distribuição gratuita de máscaras descartáveis por toda a Guarda Municipal e os demais Agentes Públicos da cidade de Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Indicação nº 1235/2021 – “Indica-se a reserva de vagas para mulheres em situação de violência em cursos na FUNEC-Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Indicação nº 1236/2021 – “Indica-se a reserva de vagas para mulheres em situação de violência no SINE-Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Indicação nº 1237/2021 – “Indica-se a Senhora Prefeita a não aderir o “Projeto Mãos Dadas”, do Governo Estadual para o município de Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Moção nº 091/2021 – “Aplausos a senhora Luciana Demoro Ferreira, integrante da equipe de vacinação contra a COVID-19 da Escola Municipal Eli Horta Costa, pelo profissionalismo, carinho e dedicação com todos os usuários, bem como para o Secretário Municipal de Saúde senhor Fabrício Simões e todos os funcionários desta Secretaria, que neste momento de pandemia estão na linha de frente atuando de forma incansável e organizada, seja na imunização ou tratamento da população contagemense”, de autoria do vereador Arnaldo de Oliveira; Moção nº 092/2021 – “Pesar pelo falecimento da senhora Jacilda de Souza Santos Cruz”, de autoria do vereador Gegê (Marreco); Moção nº 093/2021 – “Moção de pesar pelo falecimento do senhor Hermes Antero Gomes”, de autoria da vereadora Moara Saboia.. Em seguida, foi executado o hino da cidade de Contagem. Passando à discussão e votação de projetos, foi votado e aprovado, por unanimidade, o Veto Parcial à Proposição de Lei n.º 009/2021, originária do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021, “Institui o Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária no Município de Contagem – PRO – CONTAGEM – e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. Na sequência, foi pedido vistas, pelo seu autor, ao Projeto de Lei nº 035/2021, de autoria do vereador Ronaldo (Babão). Logo após, foram votados e aprovados, por unanimidade, no Parecer e em Primeiro Turno, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 037/2021 – que “Institui no âmbito do município de Contagem, a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-parto, estabelece as diretrizes para conscientização quanto à prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde do município de Contagem e dá outras providências”, de autoria do Vereador Daniel Carvalho; Projeto de Lei nº 043/2021 – “que “Institui o Selo “E52 – Estabelecimento Seguro e Saudável” para reconhecimento dos estabelecimentos que cumpram as recomendações e protocolos da Secretaria Municipal de Saúde para evitar a contaminação dos espaços com CORONAVÍRUS/COVID – 19”, de autoria do Vereador Carlin Moura. No horário destinado ao Grande Expediente, o vereador Gegê (Marreco) comentou sobre uma situação que achou estranha. Esse vereador contou que a senhora Jacilda, que há anos fazia um tratamento de câncer na cabeça, teria procurado uma unidade de pronto atendimento do Hospital das Clínicas, onde veio a falecer. Gegê (Marreco) contou que a família dessa senhora não obteve permissão para fazer o velório, já que no atestado médico constava a causa mortes de Covid-19. Aparteando, o vereador Abne Mota disse que, também, recebeu uma denúncia de que na UPA do Petrolândia, uma senhora teria falecido por câncer na cabeça. Entretanto, o atestado de óbito constaria como causa morte de Covid-19. Abne protestou e disse que esta Casa Legislativa precisa fiscalizar essa situação. No contra parte, a vereadora Moara Saboia comentou que esteve com o Secretário Municipal de Saúde e que ele teria explicado que os pacientes que chegam com febre e sintomas semelhantes à Covid-19 ficam como suspeitos da doença, até que chegue o resultado dos exames. Esse Secretário explicou que tal situação seria para preservar a saúde de quem estaria internado, bem como, a saúde dos profissionais de saúde. Na sequência, o vereador Gegê (Marreco) comentou sobre a sua Moção de Aplauso e Congratulações ao dia Mundial da Conscientização do Autismo. Gegê Marreco parabenizou o Chefe de Gerenciamento da Guarda Municipal de Contagem, o senhor Jeferson Adriano de Barros França pelos cuidados com o seu filho autista. O vereador Arnaldo de Oliveira aparteou e parabenizou o colega pela Moção e estendeu os

cumprimentos ao Grupo AMAIS pela exposição de fotografias sobre a relação dos autistas com os seus pais. O que foi corroborado pelo vereador Daniel Carvalho que também parabenizou o colega Gegê (Marreco) e acrescentou que essa exposição de fotos representa bem a relação dos pais com os seus filhos autistas. Na sequência, o vereador 1º Secretário José Carlos falou da exposição "Autismo na Visão Paterna", que marca o retorno do projeto "Cultura na Câmara". Essa exposição realizar-se-á a partir desta data, dia 4 de maio, no hall da Câmara de Contagem, com restrições, devido ao protocolo da Covid-19. Por questão de ordem, o vereador Hugo Vilaça manifestou a sua satisfação por uma Moção que recebera do CRA – Conselho Regional de Administração pelos relevantes serviços prestados como vereador. O presidente Alex Chiodi, em nome da Mesa Diretora e dos vereadores parabenizou o colega Hugo Vilaça. Em seguida, falou o vereador Vinícius Faria, presidente da Comissão de Saúde deste Legislativo que discorreu sobre dados da imunização da Covid-19 no município de Contagem. Vinícius, em um breve relato, informou que já foram vacinados 100% (cem por cento) dos trabalhadores do SUS e 80% (oitenta por cento) dos trabalhadores da saúde, públicos e privados. Informou, ainda, que serão abertas as inscrições, nesta quarta-feira, dia 5 de maio, até o dia 9 de maio para o cadastramento para pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas. Vinícius aproveitou para comentar sobre a reunião que tivera com a Promotora de Justiça, Giovana e os representantes da IGH. De acordo com Vinícius essa prestadora de serviços estaria alegando que o reajuste dos recursos deveria ser feito pelo IGPM e não pelo IPCA como o executivo municipal entende. Vinícius acrescentou que foi solicitada a demonstração do desequilíbrio financeiro do contrato e como ele será resolvido. Na sequência, o presidente Alex Chiodi informou que após reunião com representantes das panificadoras, dos açougues e supermercados, ficou definido a expedição de um novo decreto com a liberação aos domingos, até às 20:00 horas e, após esse horário, poderão continuar com o atendimento em delivery. Por fim, Alex convidou a Comissão de Educação desta Casa e todos os vereadores para participarem de uma reunião com os representantes das escolas particulares deste Município, que acontecerá, amanhã, dia 5 de maio, às 9:00 horas. Finalizando os trabalhos, foi convocada a 15ª Reunião Ordinária, prevista para o dia 11 de maio, às 9:00 horas. Realizada a chamada final, persistiu a mesma do início. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, José Carlos Gomes, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo presidente, assinada.